PROJETO DE LEI N. _____/2023

"ALTERA O INCISO CCLXVI DO ARTIGO 1º DA LEI N. 4.366, DE 27/11/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica alterado o inciso CCLXVI do artigo 1º da Lei n. 4.366, de 27/11/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1º. [...]*
> *CCLXVI. Lote n. 02, da quadra 267, do Loteamento Santa Cruz, com área de 200,00 m², avaliado em R$ 3.789,60 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e matriculado sob o n. 31.656;*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BDCA-8368-5D09-B905 e informe o código BDCA-8368-5D09-B905

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração do artigo 1º da Lei n. 4.366, de 27/11/2008, que autoriza o Município a alienar, por meio de financiamento, imóveis públicos.

A referida alteração se refere especificamente ao lote constante no inciso CCLXVI, o qual já foi alienado pelo Município e quitado pelo comprador. Ocorre que, ao iniciar os procedimentos para a transferência do imóvel, foi constatado pelo Tabelionato de Notas que havia um erro no número da quadra do imóvel.

Desta feita, a alteração se faz necessária para que conste no dispositivo legal o número correto da quadra, qual seja, o número 267.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BDCA-8368-5D09-B905 e informe o código BDCA-8368-5D09-B905

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BDCA-8368-5D09-B905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 07/08/2023 21:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BDCA-8368-5D09-B905